



DIRLEG	Fl.
0	39

EMENDA ADITIVA
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 401/25

(Mensagem nº 11/25)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 401/25 os seguintes §§ 1º e 2º:

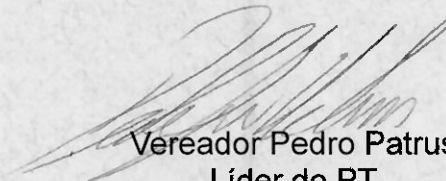
“Art. 1º - [...]”

§ 1º - As ações a serem custeadas pelos recursos advindos da operação de crédito disposta no *caput* deste artigo, constantes do Programa BH Resiliente, contemplarão, no mínimo:

- I - obra de captação de água na rotatória do Calafate;
- II - revitalização de parques municipais;
- III - projeto ambiental e urbanístico Desconcreta BH;
- IV - arborização urbana e implantação de corredores verdes;
- V - requalificação de vilas e favelas com infraestrutura verde;
- VI - implantação de faixas ajardinadas;
- VII - projetos de experimentação para redução de resíduos e ampliação da coleta seletiva, em parceria com cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- VIII - projeto de comunicação e letramento climático;
- IX - revegetação de florestas nativas;
- X - obra viária com enfoque em redução de carbono;
- XI - construção e compra de equipamento para unidades de saúde e educação.

§ 2º - Na elaboração, execução e avaliação do Programa BH Resiliente e de suas ações, será garantida a participação social, considerando-se as instâncias e os mecanismos de participação social no Município.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2025


Vereador Pedro Patrus
Líder do PT

